



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 366/2022

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	14.329,44
2.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	19.529,64
3.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	7.121,88
4.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	6.634,08
5.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	11.219,40
6.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	14.048,64
7.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	12.877,92
8.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	15.027,60
9.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	15.529,68
10.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	13.716,96
11.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	15.623,64
12.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	13.973,64
13.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	18.023,40
14.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	15.499,20
15.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	19.482,48
16.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	12.487,68
17.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	15.288,12
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.929,20
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.347,76
20.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	5.119,32



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
21.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	17.490,84
22.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	12.552,24
23.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	26.874,72
24.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	21.871,44
25.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	29.333,40
26.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	26.672,40
Total			386.604,72

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

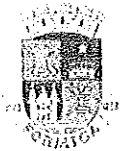
I	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1221)	80.487,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1222)	85.000,00
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1162)	200.000,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1289)	12.000,00
TOTAL		377.487,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 9.117,72 (nove mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1222)	3.843,80
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1162)	3.556,96
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1289)	1.716,96
TOTAL		9.117,72

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1221)	9.117,72
TOTAL		9.117,72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de julho de 2022.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.07.08 15:02:02
-03'00'
9653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0102/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 8 de julho de 2022

Senhor Presidente,

07/12
11/07/2022
Data

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais, em observância da Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Municipal de Manutenção Escolar.

Os repasses em questão serão feitos na ordem R\$ 386.604,72 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), consubstanciando-se em recursos do orçamento vigente, sendo ainda necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.117,72 (nove mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos), que se dará com a anulação parcial de dotação devidamente discriminada, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:7991854 por EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.07.08
15:01:38 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga – MG